

DECRETO Nº 035/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Libera o horário de funcionamento em torno da praça de eventos, no período do XVIII Festival de Quadrilhas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, a realização do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, evento cultural do povo deste Município, consagrado de grande repercussão regional;

CONSIDERANDO, a possibilidade das atividades se estenderem pela madrugada do dia seguinte;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada a liberação do horário de funcionamento das atividades EM TORNO DA PRAÇA DE EVENTOS, no período da realização do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, conforme previsto no §5º do artigo 162 da Lei 163/93 – Código de Postura do Município de Uruoca, a todos que portarem a Credencial de Funcionamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de Julho de 2022. Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:	06 / 07 / 2022
LOCAL:	DOE - UR
EDIÇÃO Nº	144
PÁGINA:	01